



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a **CONTRATAÇÃO** de empresa, através de **Dispensa por Limite**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de **Dedetização sanitária e desratização (ambiente hospitalar)** dos seguintes locais: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTO FELIZ** interna e externa com extensão de 500m² (quinhentos metros quadrado), limpeza e desinfecção de reservatórios d'água para 2 (duas) unidades de 1000 L (mil litros). **POSTINHO SÃO PEDRO** interno e externo na extensão de 100m² (cem metros quadrado), mais a **SALA DA FISIOTERAPIA**, interna e externa, com metragem da sala em torno de 130m² (cento e trinta metros quadrados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via **Processo Administrativo N.º 409/2026** no sistema interno 1 Doc dessa municipalidade. Realizar-se-á com base no Decreto Municipal nº 2.392/2025, e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Proposta Vencedora: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: **47.712.414/0001-07**

Valor Proposto: **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).**

Alto Feliz, 06 de fevereiro de 2026.

Maristela C. C. Dutra.

Agente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Dedetização sanitária e desratização (ambiente hospitalar) dos seguintes locais: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTO FELIZ interna e externa com extensão de 500m² (quinhentos metros quadrado), limpeza e desinfecção de reservatórios d'água para 2 (duas) unidades de 1000 L (mil litros). POSTINHO SÃO PEDRO interno e externo na extensão de 100m² (cem metros quadrado), mais a SALA DA FISIOTERAPIA, interna e externa, com metragem da sala em torno de 130m² (cento e trinta metros quadrados).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A contratada deverá realizar o serviço em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a segurança e a efetividade do processo de limpeza. Após a execução dos serviços, a contratada deverá fornecer um certificado de validade, com período de 1 (um) ano, atestando a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

Justifica-se a contratação, pois esses serviços são de extrema importância para garantir a higienização adequada e a segurança sanitária dos ambientes, proporcionando um espaço mais saudável e seguro para as pessoas que utilizam o espaço. A manutenção periódica desses processos é fundamental para evitar problemas de contaminação e garantir a qualidade do atendimento, assegurando que o trabalho oferecido seja realizado em condições ideais.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto n.º 12.807, de 2025\)](#)

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi a empresa **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 47.712.414/0001-07, com o valor total de **R\$ R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).**

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 47.712.414/0001-07– **Habilitada.**

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam as pactuações públicas.

Alto Feliz/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Maristela C. C. Dutra.
Agente Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D27-C7BF-EF3A-A8C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 06/02/2026 11:55:16

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/8D27-C7BF-EF3A-A8C4>